



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 159/2022

Dispõe sobre os pedidos formulados pelo Procurador da República Henrique de Sá Valadão Lopes, Coordenador do GAECO-MPF-AM.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os pedidos formulados pelo Procurador da República Henrique de Sá Valadão Lopes, Coordenador do GAECO-MPF-AM;

CONSIDERANDO as informações que constam no Processo TRT11 DP-5776/2022,

RESOLVE, por maioria de votos:

Art. 1º Indeferir o pedido de cessão do servidor deste Regional LUCAS RIBEIRO PRADO para atuar perante o GAECO pelo prazo de um ano, mantendo inalterada a decisão deste Regional por meio da Resolução Administrativa 104/2022 e, deferir, entretanto, o pleito referente ao auxílio episódico do referido servidor deste Tribunal em investigações do GAECO-MPF-AM, por meio de assinatura de Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 1º de junho de 2022

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região